

CONSIDERANDO por fim, que o Conselho da Comunidade de Poranga-CE, apesar de ter sido instalado por meio da Portaria nº 02/2007, não conseguiu atingir os objetivos traçados pela Lei de Execução Penal (LEP).

RESOLVE:

Art. 1º - Reativar o Conselho da Comunidade da Comarca de Poranga-CE.

Art. 2º - Determinar a expedição de ofício a Ordem dos Advogados do Brasil- Seccional do Crateús/CE, à Prefeitura Municipal de Poranga/CE, à Paróquia de Poranga-CE, às lideranças evangélicas desta Comarca, à Câmara de Vereadores de Poranga/CE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais, ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, a Câmara de Dirigentes Lojistas de Poranga – CDL, à Secretaria de Assistência Social, para que indiquem um representante domiciliado nesta urbe para compor o Conselho da Comunidade, fixando o prazo de 10 (dez) dias para a resposta.

Parágrafo único: A indicação do nome deverá estar acompanhada de cópias dos documentos pessoais, tais como RG, CPF, comprovantes de endereço e de escolaridade, bem como certidão de antecedentes criminais.

Art. 3º - Não havendo indicação no prazo supra, ficará a critério desta Magistrada a indicação dos membros para compor referido Conselho.

Art. 4º - Havendo interesse em permanecer no Conselho, os atuais membros deverão apresentar manifestação expressa, seja por simples requerimento, seja por meio de comparecimento ao balcão da Secretaria, devendo neste caso o servidor responsável certificar o ato.

Parágrafo Único: O silêncio dos Conselheiros será interpretado como desinteresse em permanecer no Conselho da Comunidade.

Art. 5º - Apresentados os nomes dos possíveis membros ou mantido o quadro existente, deverá a Secretaria agendar data próxima para reunião, na qual os conselheiros serão nomeados, se for o caso; o Estatuto será aprovado; a Diretoria do órgão eleita e definidas as datas e locais de reuniões mensais.

Afixem-se cópias no átrio deste Fórum e comunique-se ao Departamento de Informática do TJCE, para divulgação na INTRANET.

Esta Portaria servirá de ofício, dispensando-se outros expedientes.

Dê-se ciência, encaminhando cópia desta Portaria à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Representante do Ministério Público, à Defensoria Pública e ao Diretor do estabelecimento prisional.

Remetem-se cópias desta Portaria às rádios locais, para fins de ampla divulgação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Poranga/CE, 31 de maio de 2017.


THALES PIMENTEL SABÓIA
Juiz Substituto